Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.347/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CIDADE MODELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Moradores do Bairro Cidade Modelo**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua B, n.º 695, Quadra 01, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 2.342 A9 protocolo 26.985 em 01 de outubro de 1997 e Ata sob número 5.912 A-16 protocolo número 32.552 em 26 de julho de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 10 de julho de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL